



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 410, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, considerando o contido no Memorando nº 29/2018-VNI-CEX,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Chamada Pública nº 03/2018, de Apoio e Parceria no Programa de Extensão “Verificação das boas práticas de fabricação e acompanhamento microbiológico de agroindústrias de produtos de origem animal de Venda Nova do Imigrante-ES e região”

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral

A handwritten signature in blue ink, reading 'Erivelton Guizzardi', is positioned over the footer text.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE APOIO E PARCERIA EM PROGRAMA DE EXTENSÃO Nº 03/2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Espírito Santo – Campus Venda Nova do Imigrante, com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 9.283/2018 e na missão institucional do Ifes descrita no Artigo 7º da Lei 11.892/2008, torna pública a abertura da chamada para manifestação de interesse para realização de apoio e parceria à execução do Programa de Extensão tecnológica com o Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

1. DO OBJETIVO E OBJETO DA CHAMADA

1.1 Esta chamada é uma iniciativa da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e tem por objetivo identificar instituições promotoras de desenvolvimento de empreendimentos de micro e pequeno porte, agroindústrias, cooperativas e associações, em realizar apoio e parceria à execução do Programa de Extensão “Verificação das boas práticas de fabricação e acompanhamento microbiológico de agroindústrias de produtos de origem animal de Venda Nova do Imigrante-ES e região”, constante no processo nº 23186.000465/2017-91, aprovado nos Editais Paex nº 01/2017 e 01/2018.

1.2 A abrangência da chamada compreende as instituições que promovam o desenvolvimento de empreendimentos de micro e pequeno porte e o setor alimentício relacionado a produto de origem animal, localizados nos municípios de Venda Nova do Imigrante, Domingos Martins, Conceição do Castelo, Afonso Cláudio e Castelo, ambos do Estado do Espírito Santo.

1.3 O objeto da chamada é o apoio e parceria à execução do Programa de Extensão através da intermediação das transações via Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO) com intuito de viabilizar o pagamento das análises microbiológicas dos alimentos de origem animal que serão realizadas pelas agroindústrias.

1.4 Poderá o parceiro realizar doação de materiais (reagentes, utensílios de laboratório e etc) e/ou de bens móveis (máquinas, equipamentos etc.) para o Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, com objetivo de subsidiar a infraestrutura laboratorial.

2. DO APOIO CONCEDIDO PELO IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

2.1 Nos termos da Lei 10.973/2004, as instituições contempladas poderão usufruir:

2.1.1 Do conhecimento existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o programa;

2.1.2 Da análise laboratorial, referente à água e ao produto de origem animal, os quais serão emitidos laudos assinados pelos profissionais da equipe executora do programa;

2.1.2.1 Ressalta-se que as análises laboratoriais são para controle interno, ou seja, não são análises fiscais, tendo em vista que os laboratórios do campus não possuem certificação.

2.1.3 De proteção da propriedade intelectual, sendo que, na ocasião do programa resultar em invenção passível de proteção intelectual, a Coordenação do Programa poderá oferecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção e dar seguimento aos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, caso seja de interesse da instituição e dentro dos termos estabelecidos em instrumento jurídico próprio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Esta chamada está aberta as instituições que promovam o desenvolvimento de empreendimentos de micro e pequeno porte, agroindústrias, cooperativas e associações, legalmente constituídas nos municípios especificados, interessadas em firmar apoio e parceria à execução do Programa de Extensão, ora especificado no item 1.

3.2 As inscrições ocorrerão no período de **05/10/2018 a 19/10/2018 (dias úteis)**, no horário das **08h às 17h**, na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante situada na Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante/ES. **Contato: 28 3546-8634**. Onde serão recebidos os seguintes documentos:

3.2.1 Termo de Intenções – Parceiros Externos preenchido e assinado pelo responsável legal pela organização, disponível em:

https://www.ifes.edu.br/images/stories/files/extensao/2016/on_01_2016/termo_de_intencoes_de_parceiros_on_01_2016.odt

3.2.2 Original e Cópia da cédula de identidade (com foto) do responsável da instituição;

3.2.3 Original e Cópia do CPF do responsável pela proponente da instituição;

3.2.4 Original e Cópia do CNPJ da instituição;

3.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, disponível em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>

3.2.6 Certificado de Regularidade do FGTS, disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

3.3 Será aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto), desde que dentro do prazo validade.

3.4 A inscrição tornar-se-á sem efeito, quando a instituição não disponibilizar os documentos solicitados.

4. HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão divulgadas as inscrições homologadas e selecionadas no site do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante - <http://vendanova.ifes.edu.br/>, no dia **23/10/2018**.

4.2 As propostas serão selecionadas com base na análise dos documentos apresentados para esta chamada, pela Coordenação do Programa de Extensão.

5. DA VALIDADE DA CHAMADA

5.1 Este Edital terá validade de um ano.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de Retificações.

6.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital.

6.3 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, agrotóxicos, de natureza religiosa e político partidária ou qualquer outra natureza de produto não compatível com a imagem da instituição.

6.4 Em nenhuma hipótese haverá transferências de recursos financeiros do Ifes para a instituição parceira.

6.5 Casos omissos serão julgados pela Coordenação do Programa.

Venda Nova do Imigrante, 04 de Outubro de 2018

ERIVELTON GUIZZARDI
Diretor-Geral Substituto
Campus Venda Nova do Imigrante
PORTARIA DG N.º. 378 DE 19.09.2018

